



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

MENSAGEM N.º 06.2022

Itaú de Minas, em 07 de abril de 2022.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, os Projetos de Lei, de minha autoria, que versam sobre as seguintes matérias:

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1.154/2021 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei ora proposto tem como finalidade propiciar ao Município condições para a abertura do crédito suplementar decorrente de superávit do exercício anterior que deverá ser usado pela Secretaria de Educação com vistas ao atingimento de seus gastos constitucionais.

Este crédito suplementar que se busca autorização para abertura origina-se de sobras de recursos financeiros do FUNDEB apurados em 31/12/2021 e que devem ser utilizados até 30/04/2022 para que tal recurso possa ser considerado gastos com incidência na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Esclarecendo, este superávit fica evidenciado após o encerramento total do exercício, em torno de fevereiro/março, quando se fecha todas as despesas do órgão. Assim, este recurso, decorrente de superávit precisa ser usado, até o final do mês de abril, para que possa entrar no cômputo dos 25% da educação.

Cumpre salientar que a grande maioria dos Municípios brasileiros teve dificuldades no fechamento de contas do exercício de 2021 em razão do momento pandêmico que atravessamos que mudou sobremaneira as despesas com o ensino, as aulas remotas, alunos fora da escola, a distribuição de kits merenda escolar, transporte escolar, entre outros. Todas estas alterações na rotina da educação dificultaram o planejamento dos gastos na educação.

A finalidade do presente Projeto de Lei, para a qual conta-se com a aprovação dos Nobres Edis, na forma regimental, em regime de urgência especial, que possamos abrir o crédito suplementar para finalizar os gastos da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Certo de que a proposta venha a ser integralmente aprovada pelo Nobres Edis, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,



Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

**Exma. Sra.
Juliana Mattar
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.**